



PROJETO DE LEI Nº 024/2025.

Alvorada do Norte-GO, 19 de Setembro de 2025.

"Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos do Município junto a Concessionária SANEAGO S/A, e dá outras providências."

DAVID MOREIRA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Alvorada do Norte - Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a parcelar os débitos do Município de Alvorada do Norte-GO, com a Concessionária SANEAGO S/A, em até 60 (sessenta) parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro: O valor principal na presente data é de R\$ 590.950,06 (quinhentos e nove mil novecentos e cinquenta Reais e seis Centavos), que será atualizado com juros, correções e multa, quando a efetivação do presente parcelamento ora aprovado.

Art. 2º. O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o parcelamento ora autorizado, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.


DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Ofício nº 196/2025 - GAB.

Alvorada do Norte-GO, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

AUTOR: Poder Executivo

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos do Município junto a Concessionária SANEAGO S/A, e dá outras providências."

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminhamos à consideração ao Presidente desta Casa de Leis, que seja apresentado aos Vereadores o incluso PROJETO DE LEI, que: **Autoriza o Poder Executivo a parcelar débitos do Município junto a Concessionária SANEAGO S/A, e dá outras providências.**

Ao assumir a nova administração nos deparamos com uma situação de uma enorme dívida junto a Concessionária SANEAGO S/A, que é impossível de ser pago à vista, e sem o pagamento, não há como o Município obter o Certificado de Regularidade junto a Saneago S/A, o que está impossibilitando a assinatura de convênios com o Estado de Goiás, em especial junto a AGEHAB – para a construção de 50 (cinquenta) moradias em nossa cidade.

O valor total do débito principal até o dia 31 do mês de dezembro de 2024 é R\$ 590.950,06 (quinhentos e nove mil novecentos e cinquenta Reais e

seis Centavos), conforme DECLARAÇÃO em anexo, e haverá acréscimos nos valores devido aos juros, correções e multa pelo não pagamento da referida dívida.

Esta negociação visa regularizar a situação do Município para com a SANEAGO S/A, assim como, para regularização do Município junto ao Estado de Goiás, para podermos receber recursos financeiros.

Diante da tão grande importância do referido projeto de lei, solicitamos nos termos da Lei Orgânica do Município, que o mesmo seja votado em regime de urgência.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências e aprovação deste projeto, agradecemos.

Alvorada do Norte, 19 de setembro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO ANUAL DE DÉBITO - ÓRGÃO PÚBLICO

SÉRIE AUTENTICADA: EA603E06A29C46DF726A33402355F712

ÓRGÃO PAGADOR: 3094

DATA DE

03/09/2025

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE

CNPJ: 02.367.597/0001-32

LOGRADOURO JK

QD.: LT.: COMPLEMENTO: GRS 018

SETOR: CENTRO

CEP: 00.000-000

CIDADE ALVORADA DO NORTE

ESTADO: GO

Apresentamos ao(à) MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO, para os devidos fins de direito, a Declaração Anual de Débito, referente à prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário, tendo como data base 31/12/2024.

O débito do(a) MUNICIPIO DE ALVORADA DO NORTE junto ao(à) SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, é de R\$ 590.950,06 (quinhentos e noventa mil novecentos e cinquenta reais e seis centavos).